



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ**  
**14ª Legislatura – Biênio 2.007-2.008**  
**Presidente – Cláudio Gerolimo**  
**1ª Secretária – Sirlei Teixeira da Silva Mattioli**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

**PROJETO DE LEI Nº 06 DE 07 DE ABRIL DE 2008.**  
(Oriundo do Poder Legislativo – Autoria do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza)

**SÚMULA:** “Concede o Título de Cidadão Honorário ao Dr. Edmilson Antonio de Lima, e dá outras providências”.

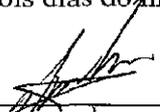
**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA A SEGUINTE LEI:**

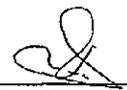
**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor Dr. Edmilson Antonio de Lima, pelos relevantes serviços prestado ao Município de Ibaíti.

**Artigo 2º)** – A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene a ser agendada pelo Poder Legislativo.

**Artigo 3º)** - Esta Lei entrará em vigor na presente data.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e oito (22/04/2008).

  
\_\_\_\_\_  
Cláudio Gerolimo  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Sirlei T. Silva Mattioli  
1ª Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ**  
**14ª Legislatura – Biênio 2.005-2.006**  
**Presidente – Paulo Sérgio Costa de Souza**  
**1º Secretário – Adauto Aparecido da Cunha**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

**MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI DE Nº006/08**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Presente Anteprojeto de Lei, visa dar o Título de Cidadão Honorário de Ibaíti ao Ilustríssimo Dr. Edmilson Antonio de Lima, M.D. Juiz do Trabalho de Tribunal, pelos relevantes serviços prestado ao município de Ibaíti.

Sendo justo a referida homenagem, que após discutida e aprovada, poderá ser entregue em Sessão Solene a ser agendada pelo Poder Legislativo municipal.

Anexo, cópia do currículo do homenageado.

Para tanto, esperamos poder contar com o apoio de todos na aprovação deste Anteprojeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibaíti, 07 de abril de  
2.008.

---

**Paulo Sérgio Costa de Souza**  
Vereador Proponente



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ**  
**14ª Legislatura – Biênio 2.007-2.008**  
**Presidente – Cláudio Gerolimo**  
**1ª Secretária – Sirlei Teixeira da Silva Mattioli**  
**IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 06 DE 07 DE ABRIL DE 2008.**  
**(Oriundo do Poder Legislativo – Autoria do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza)**

**SÚMULA:** “Concede o Título de Cidadão Honorário ao Dr. Edmilson Antonio de Lima, e dá outras providências”.

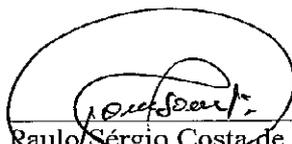
**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor Dr. Edmilson Antonio de Lima, pelos relevantes serviços prestado ao Município de Ibaíti.

**Artigo 2º)** – A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene a ser agendada pelo Poder Legislativo.

**Artigo 3º)** - Esta Lei entrará em vigor na presente data.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ,** aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e oito. 07/04/08.

  
\_\_\_\_\_  
Raulo Sérgio Costa de Souza  
Vereador proponente

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA**

**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

**PARECER DO ANTEPROJETO DE LEI Nº 006, DE 07.04.2008.  
ORIUNDO DO PODER LEGISLATIVO**

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário ao Dr. Edmilson Antonio de Lima e dá outras providências.

Lido e analisado o referido Anteprojeto de Lei, verifica-se que o mesmo refere-se a concessão de Título de Cidadão Honorário ao Dr. Edmilson Antonio de Lima.

Correta encontra-se a iniciativa do Legislativo referente a apresentação do presente Anteprojeto de Lei, tendo em vista que trata de matéria de atribuição privativa da câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso XIII da Lei Orgânica deste Município:

"Art. 35. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

....  
XIII – conceder o título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto de dois terços (2/3) dos membros da Câmara;  
..."

Sendo que compete ao Plenário deliberar sobre a concessão ou não da homenagem proposta, através do Anteprojeto de Lei, segundo o que determina o art. 38, inciso VII, alínea "e".

"Art. 38 - São atribuições do Plenário, entre outras, contidas na Lei Orgânica Municipal as seguintes:

....  
VII -  
....  
e) concessão de títulos de cidadão honorário ou benemérito a pessoas que, reconhecidamente, tenha prestado relevantes serviços à comunidade, mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros;  
..."



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA**

**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

**Oportuno registrar que para a aprovação do referido projeto exige-se a votação de maioria 2/3 dos vereadores, sendo que o Presidente da câmara terá direito a voto.**

“Art.156 - Salvo as exceções previstas na Lei Orgânica, as deliberações serão tomadas de acordo com o Art. 141, dependendo de voto favorável da:

...

III - MAIORIA DE 2/3 (DOIS TERÇOS):

....

h) concessão de títulos de cidadão honorário ou de qualquer honraria;

...”

“Art. 157 – O Presidente da Câmara, ou seu substituto, só terá direito a voto:

I – quando a matéria exigir, para sua deliberação, o voto favorável da maioria absoluta ou de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara; ...”

No mérito cabe à exclusiva análise dos Nobres Edis.

Exposto isto, apura-se legalidade e constitucionalidade formal e material no Anteprojeto de Lei em estudo, sendo possível, portanto, o seu encaminhamento às Comissões Permanentes desta Casa de Leis, para o devido estudo e conclusões pelos seus membros.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberações.

Ibaiti, 11 de Abril de 2008.

  
**CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES**  
**ADVOGADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**  
**A Rainha das Colinas**

**Formulário de Votação de Anteprojeto**

**Anteprojeto de Lei de nº.006/2.008**

**Oriundo do Poder Legislativo Municipal**

Houve Emendas ( ) Sim (  ) Não

|   | NOME DO VEREADOR          | VOTO      |           | OBSERVAÇÃO |
|---|---------------------------|-----------|-----------|------------|
|   |                           | Favorável | Contrário |            |
| 1 | Adauto Aparecido da Cunha | x         |           |            |
| 2 | Claúdio Gerolimo          | x         |           |            |
| 3 | Donizete do Nasc. Farias  | x         |           |            |
| 4 | Júlio Nazário St. Neto    | x         |           |            |
| 5 | Luiz Araújo de Moura      | x         |           |            |
| 6 | Paulo Sérgio C. Souza     | x         |           |            |
| 7 | Pedro Machado             | x         |           |            |
| 8 | Sirlei T. Silva Mattioli  | x         |           |            |
| 9 | Vera Lúcia Bernardes      | x         |           |            |

Referente ao: (  ) 1º Turno ( ) 2º Turno

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 22/04/2008

  
\_\_\_\_\_  
Cláudio Gerolimo  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Sirlei Teixeira da Silva Mattioli  
Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**  
**A Rainha das Colinas**

**Formulário de Votação de Anteprojeto**

**Anteprojeto de Lei de nº.006/2.008**

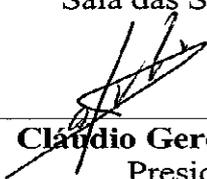
**Oriundo do Poder Legislativo Municipal**

Houve Emendas ( ) Sim (  ) Não

|   | NOME DO VEREADOR          | VOTO                                |                                     | OBSERVAÇÃO |
|---|---------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|------------|
|   |                           | Favorável                           | Contrário                           |            |
| 1 | Adauto Aparecido da Cunha | <input checked="" type="checkbox"/> |                                     |            |
| 2 | Claúdio Gerolimo          | <input checked="" type="checkbox"/> |                                     |            |
| 3 | Donizete do Nasc. Farias  | <input checked="" type="checkbox"/> |                                     |            |
| 4 | Júlio Nazário St. Neto    | <input checked="" type="checkbox"/> |                                     |            |
| 5 | Luiz Araújo de Moura      | <input checked="" type="checkbox"/> |                                     |            |
| 6 | Paulo Sérgio C. Souza     | <input checked="" type="checkbox"/> |                                     |            |
| 7 | Pedro Machado             | <input checked="" type="checkbox"/> |                                     |            |
| 8 | Sirlei T. Silva Mattioli  |                                     | <input checked="" type="checkbox"/> |            |
| 9 | Vera Lúcia Bernardes      | <input checked="" type="checkbox"/> |                                     |            |

Referente ao: ( ) 1º Turno (  ) 2º Turno

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 22 / 04 / 2008

  
\_\_\_\_\_  
Cláudio Gerolimo  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Sirlei Teixeira da Silva Mattioli  
Secretária